

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA Nº 193/2021
“PALÁCIO RIBAMAR (ALGÉS) - CRIAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA A ACSA E
MELHORAMENTO DA ACESSIBILIDADE PEDONAL”

(Proc.2020/163 - DEM)

Entre: _____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micacela Salvador Baptista**, _____ natural da freguesia _____, concelho de _____ com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, nº 4 A, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 93/2020, de 31 de julho, adiante designado como **Município ou Primeiro Outorgante**; _____

E, _____

CVF – Construtora Vila Franca, Lda., com capital social de 748.196,84€, com sede Rua Professor Reinaldo dos Santos, números 4 a 8, 2600-227 Vila Franca de Xira, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 500.265.828, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 403 PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, representado no ato por **Jorge Manuel Macedo Vilas Boas**, natural da freguesia de _____, Concelho de _____, portador do cartão de cidadão número _____ válido até _____ com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **procurador**, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, bem como procuração cuja impressão se arquiva, adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária; _____

É celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“Palácio Ribamar (Algés) - Criação de instalações para a ACSA e melhoramento da acessibilidade pedonal”** precedido do procedimento por concurso público, ao abrigo da alínea c) do nº1 do artigo 16º, da alínea b) do artigo 19º e do artigo 130º do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Morais, datado de 29 de outubro de 2020, exarado na informação nº INT-CMO/2020/19894-UPGO, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 4 de março de 2021, exarado na informação nº INT-CMO/2021/4190 -DFM, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objeto a execução, **Palácio Ribamar (Algés) - Criação de instalações para a ACSA e melhoramento da acessibilidade pedonal**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos._____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias seguidos, a contar da data da consignação. _____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de €256.400,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos euros) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal.____
2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2021 pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07010301, com o número sequencial de compromisso 1919307, emitido em 5 de março de 2021.____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o _____, da Divisão de Equipamentos Municipais como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Quinta

Caução

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução no valor de 12.820,00€ (doze mil oitocentos e vinte euros), mediante a apresentação de garantia bancária n.º 962300488034398, emitida em 12 de março de 2021, pelo Banco Santander Totta, S.A.____

Cláusula Sexta

Revisão de preços

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na 31ª cláusula do referido Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. ____

Cláusula Sétima

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato:____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número._____

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos.

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: _____

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldacmpresa.pt, através do código de acesso [REDACTED], subscrita em [REDACTED] e válida [REDACTED]

b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 21 de janeiro de 2021, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; _____

e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Franca de Xira – 1, em 16 de março de 2021, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

d) Procuração: _____

MUNICÍPIO
OEIRAS

Oeiras, 29 de Março de 2021.

Joana Baptista

Jorge Vilas Boas

[REDACTED]

